ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 579/86

Abre créditos suplementares e reduz dotações orçamentárias.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUA
1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instal.....Cz$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos à Agricultura
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE EBEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistência Médica
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....Cz$ 65.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, uma redução de verbas de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.034 - Contribuições Sociais
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de abril de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração